

## REGULAMENTO

### CONCURSO DE MONOGRAFIAS PRÊMIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NA AVIAÇÃO CIVIL

A Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR torna público o Regulamento do Prêmio de Desenvolvimento e Inovação na Aviação Civil, conforme as disposições que se seguem.

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Concurso de Monografias Prêmio de Desenvolvimento e Inovação da Aviação Civil, idealizado pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR e instituído pela Portaria SAC-PR nº 03, de 23 de outubro de 2015, publicada na página 17 da seção 1 do **Diário Oficial da União (DOU)**, de 26 de outubro de 2015, regido pelo presente Regulamento e pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 9.610, 19 de fevereiro de 1998; e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**Parágrafo único.** O Prêmio de Desenvolvimento e Inovação na Aviação Civil é uma iniciativa da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, em parceria com a Escola de Administração Fazendária (ESAF), com sede na Rodovia DF-001, Km 27,4 – Setor de Habitações Individuais Sul – Lago Sul/Brasília/DF – CEP 71686-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.317.176/0001-05, responsável pela realização do concurso.

1

#### CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

**Art. 2º** O Prêmio tem por finalidade fomentar a pesquisa na área da aviação civil, além de estimular, reconhecer, valorizar e disseminar a implantação de boas práticas na operação e gestão dos aeroportos brasileiros.

#### CAPÍTULO III - DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** As inscrições para participação no **Concurso de Monografias Prêmio de Desenvolvimento e Inovação da Aviação Civil**, serão admitidas no período entre o dia 03 de novembro de 2015 e o dia 26 de fevereiro de 2016, com abrangência em todo o território nacional, em consonância ao disposto no art. 10º do presente regulamento, e orientações no sítio da ESAF ([www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)).

#### **CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 4º** Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo (de até 3 candidatos) de qualquer nacionalidade, idade ou formação acadêmica.

**Art. 5º** O Prêmio será concedido em duas categorias:

- I. Categoria 1 – Melhor Monografia
- II. Categoria 2 – Iniciativas de Inovação

**§ 1º** Os objetivos da Categoria 1 – Melhor Monografia são:

- I. fomentar o desenvolvimento e a inovação na aviação civil brasileira por meio de concurso público para elaboração de monografias, estudos e pesquisas sobre gestão aeroportuária, indústria aeronáutica e gestão da navegação aérea.

2

**§ 2º** Os objetivos da Categoria 2 – Iniciativas de Inovação são:

- I. incentivar a implementação de iniciativas inovadoras no setor de Aviação Civil;
- II. disseminar soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas que colaborem para o desenvolvimento do setor de Aviação Civil.

**Art. 6º** Na categoria **Melhor Monografia**, poderão participar do certame:

- I. candidatos formandos ou pós-graduandos em qualquer área de formação em instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. graduados ou pós-graduados em qualquer área de formação em instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ambos entre o período de 2013 a 2015;

- III. profissionais da aviação civil ou profissionais que atuem em projetos relacionados à aviação civil, desde que graduados em curso de nível superior em qualquer área de formação em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e com a devida comprovação do vínculo profissional no setor.

**§ 1º** Entende-se por candidato formando aquele que esteja regularmente matriculado no último ano da graduação em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

**Art. 7º** Na categoria **Iniciativas de Inovação** poderão participar do certame os candidato(s) profissionais ligados à aviação civil, desde que tenha a devida comprovação do vínculo profissional no setor.

**Art. 8º** Cada candidato ou grupo, incluindo o(s) coautor(es), se houver, deverá apresentar apenas um trabalho.

#### **CAPÍTULO V - DO TEMA DO PRÊMIO**

**Art. 9º** Os trabalhos para as categorias de Monografia e Iniciativas de Inovação deverão ter apenas um dos temas abaixo:

- **Gestão Aeroportuária;**
- **Indústria Aeronáutica;**
- **Gestão da Navegação Aérea;**
- **Novas Tecnologias na Aviação Civil.**

**§ 1º** Os trabalhos deverão apresentar aplicabilidade no setor de aviação civil e possuir enfoque atual.

**§ 2º** Somente poderão concorrer Iniciativas de Inovação já implementadas e devidamente comprovadas.

#### **CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 10** As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas via carta registrada ou encomenda expressa (Sedex ou serviço similar), com data de postagem até o dia **26 de fevereiro de 2016**, para o seguinte endereço:

**Escola de Administração Fazendária (ESAF)**

Concurso de Monografias Prêmio de Desenvolvimento e Inovação da Aviação Civil  
Diretoria de Educação (DIREDE)  
Rodovia DF-001, km 27,4 – Setor de Habitações Individuais Sul – Bloco B – Lago Sul  
Brasília/DF – CEP 71686-900

§ 1º É imprescindível que o autor ou o representante do grupo preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição, confirmando, inclusive, a aceitação do Regulamento.

§ 2º Será considerada como data de inscrição aquela constante do protocolo ou do carimbo de entrega do material completo no serviço postal, e serão rejeitadas as inscrições postadas após a data e hora estipulada no *caput* deste artigo.

§ 3º Os trabalhos enviados que não chegarem à ESAF até a data da avaliação da Comissão Julgadora, independentemente do motivo, não serão avaliados. A data de avaliação será publicada no sítio do concurso, oportunamente.

§ 4º As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

- I. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor ou pelo representante do grupo;
- II. comprovante de inscrição preenchido, que será devolvido ao autor ou representante do grupo após a conferência dos documentos e servirá como prova da aceitação da inscrição;
- III. declaração preenchida e assinada pelo autor ou pelo representante do grupo, informando que o trabalho não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio;
- IV. cópia do documento de identidade do(s) autor(es);
- V. currículo atualizado de cada autor, assinado e com todas as páginas rubricadas;
- VI. para a categoria **Melhor Monografia**:
  - a) candidatos **formandos graduação/pós-graduandos** - declaração da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovando que o candidato se encontra regularmente nela matriculado no último ano da graduação ou em cursos de pós-graduação;

- b) candidatos **formados** - comprovante de conclusão ou cópia do diploma de curso de graduação ou pós-graduação, do período de 2013 a 2015, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- c) candidatos **profissionais de aviação civil graduados ou profissionais graduados que atuem em projetos relacionados a aviação civil** - comprovante de conclusão ou cópia do diploma de curso de graduação ou pós-graduação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e a comprovação do vínculo profissional no setor (exemplos: contrato de trabalho vigente com empresas do setor aéreo, registro atual na CTPS por empresa do setor aéreo, declaração da Empresa na qual possui vínculo empregatício que o candidato atua em projetos relacionados ao setor de aviação civil);

VII. para a categoria **Iniciativas de Inovação**: devida comprovação do vínculo profissional no setor (exemplos: contrato de trabalho vigente com empresas do setor aéreo, registro atual na CTPS por empresa do setor aéreo, declaração da Empresa na qual possui vínculo empregatício que o candidato atua em projetos relacionados ao setor de aviação civil);

5

---

VIII. para a categoria **Melhor Monografia**: uma via impressa da monografia, encadernada preferencialmente com espiral, podendo ser grampeada, contendo entre 30 e 80 páginas, incluindo as referências e os anexos; e um resumo da monografia de, no máximo, 500 (quinhentas) palavras, com 3 (três) palavras-chave sobre o trabalho;

IX. para a categoria **Iniciativas de Inovação**: uma via impressa do trabalho, devendo ser grampeada, contendo entre 05 e 15 páginas, incluindo as referências e os anexos, quando houver. O trabalho deverá seguir o roteiro, conforme ANEXO I. Poderá ser incluído vídeo de até 3 minutos que ilustre a iniciativa. A submissão do vídeo não é obrigatória e fica a critério da equipe concorrente; e

X. *CD-ROM* com os itens dos incisos “VIII” ou “IX” em arquivo do programa MS-Word (extensão .DOC ou .DOCX) e, quando se tratar de planilhas, tabelas ou gráficos, deverão ser feitos no programa MS-Excel (extensão .XLS ou .XLSX) e inseridos no documento, de forma a possibilitar a edição posterior. Havendo inclusão de vídeo para o inciso “IX”, deverá ser gravado em uma das extensões: WMV, .MPG, .MPEG ou .MP4. O arquivo magnético deverá ter conteúdo idêntico à monografia, ao trabalho e ao resumo impressos.

§ 5º Os documentos de que tratam dos incisos “I”, “II” e “III” do § 4º deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverão estar em nome de um representante, que responderá para todos os fins de direito, perante os organizadores do certame.

§ 6º No caso de trabalhos elaborados em grupo, todos os membros do grupo deverão encaminhar os documentos de que tratam os incisos “IV”, “V”, “VI” e “VII” do § 4º deste artigo, conforme a categoria escolhida.

§ 7º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos e de autoria dos participantes, não publicados pela imprensa, revistas especializadas ou em livro. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

§ 8º A apresentação da inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente Regulamento pelo(s) candidato(s).

**Art. 11** Os documentos de que tratam os incisos “VIII” e “IX” do artigo anterior deverão ser digitados em espaço duplo de entrelinhas, fonte Arial, corpo 12; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; papel branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), apenas em uma face.

§ 1º A apresentação dos textos obedecerá preferencialmente à NBR 10719 (Apresentação de relatórios técnico-científicos), à NBR 10520 (Citação em documentos), à NBR 6028 (Resumos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e à NBR 6023 (Elaboração de referências).

§ 2º O currículo, o trabalho e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa. Quando houver vídeos, a narração e os textos deverão ser em língua portuguesa.

**Art. 12** O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais do trabalho e ressaltar os objetivos principais, os limites, o método utilizado e o resumo dos resultados, destacando a contribuição técnica do trabalho para a aviação civil e as principais conclusões.

**Art. 13** O trabalho e o respectivo resumo, com seus arquivos magnéticos, deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. Assim, **em nenhuma hipótese, devem ser mencionados no texto os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador.** A identificação do autor dar-se-á por meio da ficha de inscrição.

**Art. 14** Da capa do trabalho deverá constar apenas a identificação do Concurso de Monografia **Prêmio de Desenvolvimento e Inovação da Aviação Civil**, a categoria, o tema e o título do trabalho.

**Art. 15** As inscrições que não atenderem ao disposto neste Regulamento serão desclassificadas, sem possibilidades de recursos.

**Parágrafo único.** Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo *e-mail* [premio.sac-pr@fazenda.gov.br](mailto:premio.sac-pr@fazenda.gov.br).

**Art. 16** As inscrições no Concurso são gratuitas.

## **CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 17** A escolha dos trabalhos das 2 (duas) categorias será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para este fim.

**Art. 18** A Comissão Julgadora será composta por seis membros de notório saber no setor de aviação civil, designados pelo Diretor-Geral da ESAF, mediante portaria.

**§ 1º** Não poderão ser designados para compor a Comissão Julgadora servidores públicos em exercício na Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR.

**§ 2º** Entre os membros da Comissão Julgadora, o Diretor-Geral da ESAF designará seu presidente.

**§ 3º** Estando presente o presidente, poderá a Comissão Julgadora deliberar com a presença da maioria de seus membros.

**§ 4º** Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

**§ 5º** Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora proferir o voto de desempate.

**§ 6º** Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora.

**§ 7º** Todo e qualquer texto que apresente contexto ou conotação imoral, ilegal ou indevida levará à desclassificação do(s) participante(s) no Concurso.

**§ 8º** Quando da avaliação dos trabalhos, os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação não influencie no julgamento e na avaliação dos textos.

§ 9º Durante o período compreendido entre o início das inscrições e a data da premiação, a Comissão poderá, a seu critério, averiguar a veracidade e consistência das informações apresentadas, bem como solicitar a terceiros, tais como empresas do setor, informações e documentação comprobatória complementar acerca da Iniciativa de Inovação descrita.

§ 10º As decisões da Comissão são soberanas.

## **CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 19** Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados em cada categoria, previstas no art. 5º: **Melhor Monografia e Iniciativas de Inovação**.

§ 1º A Comissão Julgadora poderá decidir não conferir prêmio em qualquer das categorias previstas no art. 5º, se nenhum dos trabalhos possuir qualidade satisfatória ou se nenhum estiver adequado ao tema.

§ 2º A Comissão Julgadora poderá conceder apenas uma menção honrosa por categoria, com direito a certificado de vencedor.

**Art. 20** Premiação dos vencedores:

**I. Na categoria Melhor Monografia:**

- a) valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado;
- c) valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado; e
- d) certificado para os três primeiros colocados;
- e) eventual menção honrosa para um dos candidatos, nos termos do artigo 19, §2º, deste Regulamento.

**II. Na categoria Iniciativas de Inovação:**

- a) valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 2º colocado;
- c) valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 3º colocado; e
- d) certificado para os três primeiros colocados;

e) eventual menção honrosa para um dos candidatos, nos termos do artigo 19, §2º, deste Regulamento.

**Parágrafo único.** Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, à dedução e à retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

#### **CAPÍTULO IX - DO RESULTADO E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**Art. 21** O resultado do julgamento será publicado no **Diário Oficial da União (DOU)** e estará disponível no sítio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR ([www.aviacao.gov.br](http://www.aviacao.gov.br)) e no sítio da ESAF ([www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)).

**Art. 22** A premiação dos vencedores ocorrerá durante cerimônia que será realizada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, em Brasília/DF. O local, data e hora da cerimônia serão oportunamente divulgados pela SAC/PR.

9

#### **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23** O material encaminhado para a inscrição no Concurso de Monografias **Prêmio de Desenvolvimento e Inovação da Aviação Civil** não será devolvido e passará a integrar o patrimônio de estudos da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR.

**Art. 24** Os vencedores do Prêmio, incluindo aqueles com menção honrosa, autorizam, automaticamente, a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de divulgação do resultado final no Diário Oficial da União.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR poderá utilizar e publicar partes ou o todo dos demais trabalhos participantes

do Concurso, bem como ceder o uso dos trabalhos a terceiros, não incorrendo em qualquer tipo de ônus.

**Art. 25** Ficam impedidos de concorrer à premiação:

I. – os trabalhos de autoria de membros da Comissão Julgadora e de servidores da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e da Escola de Administração Fazendária (ESAF);

II. – os trabalhos de ex-servidores e ex-estagiários que tiveram vínculos com a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República após janeiro de 2015;

III. – capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiadas; e

IV. – trabalhos premiados em outros concursos congêneres de abrangência nacional ou internacional.

**Art. 26** Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade ao idealizador e realizador do certame por eventuais violações aos direitos autorais de terceiros.

**Art. 27** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Julgadora.

**ANEXO I**

**ROTEIRO PARA RELATO DA INICIATIVA**

**PARTE I - CONTEXTUALIZAÇÃO DA INICIATIVA DE INOVAÇÃO**

- 1) TÍTULO**
- 2) IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA/CONTEXTUALIZAÇÃO** (Descreva o problema que a iniciativa visou resolver: citar diagnóstico, contexto e gravidade do problema)
- 3) DESCRIÇÃO DA INICIATIVA** (Descreva o que consiste a iniciativa, enfatizando os métodos, estratégias, parcerias realizadas e como a iniciativa ajudou a resolver o problema)
- 4) OBJETIVOS DA INICIATIVA**
- 5) PÚBLICO-ALVO DA INICIATIVA** (Descreva o público direta e indiretamente afetado pelo problema e beneficiado com a iniciativa)

**PARTE II – JUSTIFICATIVA**

- 1) POR QUE A INICIATIVA PODE SER CONSIDERADA UMA INOVAÇÃO NO SETOR DE AVIAÇÃO CIVIL?**

11

**PARTE III - HISTÓRICO DA IMPLEMENTAÇÃO**

- 1) AÇÕES E ETAPAS DA IMPLEMENTAÇÃO**
- 2) RECURSOS UTILIZADOS** (Financeiros, humanos, materiais, tecnológicos)
- 3) RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS MENSURADOS** (Apresentar de forma objetiva os resultados que demonstram superação ou melhoria do problema apresentado)

**PARTE IV – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Registros de imagens, relatórios, projetos, declarações institucionais e demais documentos que comprovem que a iniciativa foi implementada.